

Proc. Administrativo 10- 499/2025

De: Edson B. - SMTCEL-GSTCEL

Para: SMAMA - Secretaria de Administração e Meio Ambiente - A/C Joacir S.

Data: 07/05/2025 às 08:45:48

Setores envolvidos:

SMAMA, SMAMA-DATO, SMTCEL, SMTCEL-GSTCEL, SMTCEL-DACTCE-ADMCOMP, SMTCEL-DIRECULT-PMUSIC

PARCERIAS CTC

Prezado,

Segue parecer técnico e aprovação do plano de trabalho apresentado no [Protocolo 679/2025 - Apoio a Evento \(Ctg Sentinela Do Rio Grande\)](#) para prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Edson de Jesus Bernardo

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Anexos:

Paracer_Tecnico_Emenda_Impositiva_N_030_1_.pdf

Termo_de_plano_de_trabalho_CTG_Sentinela_do_Rio_Grande.pdf



Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Interessado: Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande

Assunto: Análise técnica do Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva
030/2025

Valor da Emenda: R\$ 12.812,00

Projeto de Lei: PL no 047/2024 – LOA 2025

Autor da Emenda: Vereador Everaldo Dias Raupp

Finalidade: Custeio das internadas artísticas do CTG Sentinela do Rio Grande

O presente parecer tem por objetivo a análise técnica do plano de trabalho apresentado pelo CTG Sentinela do Rio Grande, visando à aplicação de recurso no valor de R\$ 12.812,00 (doze mil quinhentos e doze reais), oriundo da Emenda Impositiva no 030/2025, vinculada ao Projeto de Lei no 047/2024 – LOA 2025.

Conforme descrito no plano, o valor será destinado exclusivamente ao pagamento de instrutores responsáveis pelos ensaios das internadas artísticas da entidade, abrangendo as categorias Mirim, Pré-Mirim, Juvenil e Escolinha, com período de execução previsto entre os meses de março a novembro de 2025.

O CTG Sentinela do Rio Grande é a única entidade tradicionalista ativa no Município de Glorinha e desenvolve relevante trabalho cultural junto à comunidade. As internadas artísticas promovem a valorização da cultura gaúcha, a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo parte significativa do calendário cultural do município.

A proposta apresentada está bem estruturada, apresenta cronograma e plano de aplicação compatíveis com os objetivos declarados. O valor de R\$ 12.812,00 está integralmente vinculado à contratação de profissional capacitado para conduzir as atividades de dança tradicional gaúcha, inclusive indicando contrapartida da entidade no valor de R\$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais), contribuindo diretamente para a formação cultural de crianças e adolescentes associados à entidade.

Adicionalmente, o projeto demonstra potencial de impacto social positivo, promovendo ocupação saudável do tempo livre, preservação de valores tradicionais e projeção da identidade cultural local em eventos dentro e fora do município.

Este parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo CTG Sentinela do Rio Grande, com a liberação do valor de R\$ 12.812,00 (doze mil quinhentos e doze reais), conforme previsto na Emenda Impositiva no 030/2025, vinculada ao Projeto de Lei no 047/2024 – LOA 2025.

Glorinha, 07 de maio de 2025.

Edson de Jesus Bernardo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

TERMO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

De acordo com o disposto no Inciso IV do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, analisamos o conteúdo do PLANO DE TRABALHO apresentado pela Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande, inscrita no CNPJ No 94.310.513/0001-42, proponente do plano de trabalho para a execução do Projeto “Custeio do professor das internadas artísticas da entidade, abrangendo as categorias Mirim, Pré-Mirim, Juvenil e Escolinha através da liberação do valor de R\$ 12.812,00 (doze mil quinhentos e doze reais), conforme previsto na Emenda Impositiva no 030/2025, vinculada ao Projeto de Lei no 047/2024 – LOA 2025.”

Consideramos o mesmo:

- ☒ APROVADO
- ☐ APROVADO COM RESSALVAS
- ☐ REPROVADO

Glorinha, 07 de maio de 2025.

Edson de Jesus Bernardo

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D91B-758C-9408-F2FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON DE JESUS BERNARDO (CPF 023.XXX.XXX-33) em 07/05/2025 08:46:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/D91B-758C-9408-F2FA>